

DECRETO Nº 1286 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a continuidade das atividades remotas assistidas do CEMEI Rainha da Paz e do não retorno das aulas presenciais.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 94, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID – 19 no dia 28 e setembro de 2021 decreta:

Art.1º Permanecem suspensas as aulas presenciais na Educação Básica de Educação Infantil, CEMEI Rainha da Paz na rede pública Municipal de Comendador Gomes/MG até 31 de dezembro de 2021.

Paragrafo Único: O prazo estabelecido no caput do presente artigo poderá ser reduzido se houver recomendação sanitária e protocolos seguros capazes de manter a prevenção e a efetividade na resposta à COVID – 19, ou mesmo ampliado, se for constatado pelos órgãos sanitários não haver possibilidade de retorno seguro.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 01 de outubro de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal